



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR**

L E I Nº 3.338/98

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA
LEI MUNICIPAL 2.837/94 - QUE CRIA O
CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -
COMDECON”**

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 3º da Lei Municipal 2.837, de 14 de setembro de 1994, que **“CRIA O
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -
COMDECON”**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, será homologado
pelo Prefeito Municipal, sendo constituído por representantes das seguintes
Entidades:

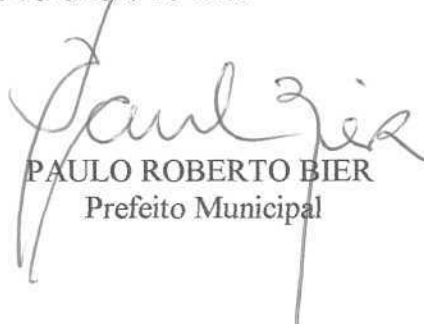
- .Secretaria Municipal da Agricultura e Fomento Econômico
- .Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
- .Secretaria Municipal de Administração
- .Associação Comercial e Industrial de Santo Antônio da Patrulha
- .Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha
- .Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio da Patrulha
- .Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Calçadista
- .Escritório Municipal da Emater
- .Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo Antônio da Patrulha
- .Cooperativa Orizícola
- .Instituto Riograndense do Arroz
- .Comunidade
- .Instituições de Créditos no Município”.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 1998


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração